

POLÍTICA DE PATROCÍNIO, DOAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

DIRECIONAMENTO.....	3
1. PRINCIPIOS.....	4
2. OBJETIVOS.....	6
2.1 Objetivos Gerais.....	6
2.2 Objetivos Específicos.....	6
3. DAS DEFINIÇÕES.....	6
4. DOS CRITÉRIOS DE ATUAÇÃO.....	6
5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO.....	7
5.1 As iniciativas que poderão ser apoiadas serão das seguintes áreas:	7
5.2 Os eventos/ações a serem apoiadas deverão ser de autoria de:	7
5.3 O Sicoob Centro União apoiará prioritariamente as ações que atendam aos seguintes critérios:	7
5.4 Não será concedida verba para patrocínio, doações e assistências sociais para pessoa jurídica ou física que:	8
6. DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA.....	8
7. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO.....	9
8. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS.....	10
9. DO PAGAMENTO DA PROPOSTA.....	10
10. EXTINÇÃO E RESCISÃO.....	10
11. DO CUMPRIMENTO DESTA POLÍTCA.....	10
12. DIVULGAÇÃO E REVISÃO.....	11
13. RESPONSALIBILIDADE.....	11
14. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
15. APRECIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	11
16. ANEXO I – FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO PARA PATROCÍNIO, DOAÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	13

POLÍTICA DE PATROCÍNIO E DOAÇÃO DO SICOOB CENTRO UNIÃO

DIRECIONAMENTO

A Cooperativa de Crédito União do Centro Oeste de Minas LTDA – Sicoob Centro União é uma pessoa Jurídica de direito privado, instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional, que preza pela participação e integração das comunidades com a instituição, bem como contribui para o desenvolvimento das mesmas. A cooperativa está sempre presente em ações sociais, em projetos ligados ao esporte, educação, cultura, cooperativismo e empreendedorismo, além de ser parceira de diversas instituições filantrópicas da região.

Os patrocínios, doações e assistências sociais são fatores relevantes para o fortalecimento e visibilidade do Sicoob Centro União. Eles contribuem para a aproximação e fidelização dos cooperados. Contribui para a conquista de novos públicos, permite disseminar o cooperativismo e seus valores. É também a oportunidade de seguir os princípios cooperativistas e contribuir para o alcance de agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas, atrelando sua atuação aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Para formalização e padronização das solicitações, o Sicoob Centro União formula sua política de patrocínios, doações e assistências sociais. Esta política foi elaborada tendo como base o documento “Cartilha de orientações sobre projetos de patrocínio” do Sicoob Confederação e Política de Patrocínios do Sicoob Central Crediminas.

1. PRINCÍPIOS

Esta política reforça os princípios do cooperativismo para a promoção dos patrocínios, doações e assistências sociais, no que tange:

- **Adesão livre e voluntária:** as cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar seus serviços e assumir as responsabilidades como cooperados, sem discriminações sociais, raciais, políticas, religiosas ou de gênero;
- **Gestão democrática:** modelo de gestão participativa que engaja os associados no processo decisório e com isso garante a escuta a este público de interesse;
- **Participação econômica dos membros:** o cooperativismo de crédito é um instrumento de organização econômica da sociedade, pois promove a inclusão financeira permitindo que todos possam fazer parte da sociedade cooperativa;
- **Autonomia e independência:** incorporação das particularidades locais na adesão de boas práticas de gestão, no mapeamento e gestão de riscos, ao mesmo tempo em que respeita as diretrizes corporativas;
- **Educação, formação e informação:** educar e informar os associados sobre o cooperativismo e importância do coletivo para o desenvolvimento das comunidades onde estamos inseridos;
- **Intercooperação:** as cooperativas promovem um serviço eficaz aos seus membros, atuam em parceria com outras cooperativas e seus associados e estreitam o relacionamento com as partes interessadas no âmbito local, regional, nacional e internacional;
- **Interesse pela comunidade:** as cooperativas trabalham para o desenvolvimento das comunidades onde atuam, promovendo a geração de valor compartilhado e contribuindo para o desenvolvimento das mesmas.

Reforça também nosso compromisso em contribuir com o Pacto Global ou mais conhecido como “Agenda 2030” da ONU – Organização das Nações Unidas. A agenda é composta por 17 objetivos, sendo eles:



2. OBJETIVOS

2.1 Objetivos Gerais

Este documento objetiva orientar e estabelecer os critérios necessários para avaliação e aprovação das solicitações que podem ter como foco a sustentabilidade ou fortalecimento de ações promotoras de desenvolvimento das comunidades onde estamos inseridos. A política visa, portanto, garantir que essas contribuições atendam aos objetivos da cooperativa e de seus associados, assegurando que ocorram com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade.

Nosso objetivo é compartilhar nossos valores com cada integrante na tentativa de contribuir para a criação de uma sociedade mais cooperativa, colaborativa e preocupada com o bem comum, com a perenidade e com o desenvolvimento das comunidades de forma consciente e sustentável.

2.2 Objetivos Específicos

- Agregar valor econômico, social e ambiental para a cooperativa, seus cooperados e comunidades onde estamos inseridos;
- Potencializar nossa marca para que sejamos cada vez mais reconhecidos;
- Disseminar cooperativismo com responsabilidade e profissionalismo;
- Criar relações de parcerias sustentáveis e que atendam as necessidades da comunidade e/ou associados.

3. DAS DEFINIÇÕES

- Configura-se como **PATROCÍNIO** toda ação que visa o fortalecimento da marca Sicoob Centro União;
- Configura-se como **DOAÇÃO** toda transferência de bens e valores do patrimônio do Sicoob Centro União para outra pessoa física ou jurídica;
- Configura-se como **ASSISTÊNCIA SOCIAL** toda solicitação de caráter assistencialista e/ou que tenha impacto em benefício da comunidade.

4. DOS CRITÉRIOS DE ATUAÇÃO

Os critérios de atuação objetivam estabelecer quais os principais fatores seletivos/impeditivos para a atuação do Sicoob Centro União, podendo atender as propostas de forma integral ou parcial, de instituições parceiras, eventos e ações pontuais realizados no âmbito da área de atuação do Sicoob Centro União, sendo eles:

- Carmo do Cajuru/MG
- Divinópolis/MG
- São Gonçalo do Pará/MG

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO

5.1. As iniciativas que poderão ser apoiadas serão das seguintes áreas:

- Esporte;
- Educação;
- Cultura;
- Empreendedorismo;
- Cooperativismo;
- Sustentabilidade e Meio Ambiente;
- Inclusão digital e social;
- Saúde.

5.2. Os eventos/ações a serem apoiadas deverão ser de autoria de:

- **Pessoas Jurídicas**, cujas atividades tenham afinidade com as iniciativas apoiadas pelo Sicoob Centro União, com situações fiscais e previdenciárias regulares, e não possuir, ou ter ligação com grupo econômico com histórico de prejuízo junto à cooperativa, ligadas a partidos políticos ou de interesse privado. Condicionado a relacionamento com o Sicoob Centro União, exceto para instituições que não possam se associar.
- **Pessoas Físicas**, cujas atividades tenham afinidade com as iniciativas apoiadas pelo Sicoob Centro União, e que possuam representatividade e relevância a nível municipal, estadual e/ou nacional, além de não possuir, ou ter ligação com grupo econômico com histórico de prejuízo junto à cooperativa, partidos políticos ou grupos que disseminam discriminação ou ódio. Condicionado a relacionamento com o Sicoob Centro União.

5.3. O Sicoob Centro União apoiará prioritariamente a ações que atendam aos seguintes critérios:

- Alinhamento às diretrizes: as ações, projetos e/ou eventos deverão atender aos princípios, objetivos e valores do Sicoob Centro União;
- Relevância Social: as ações, projetos e/ou eventos devem apresentar diagnóstico que justifique a sua atuação e o grau de importância em relação ao atendimento das necessidades e prioridade da comunidade;
- Viabilidade: as ações, projetos e/ou eventos deverão dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viável em relação ao objetivo proposto e contar com outros recursos financeiros próprios ou de terceiros;
- Comunicação: os patrocínios e projetos de assistência social deverão prever um plano de comunicação que inclui como contrapartida a divulgação da marca Sicoob Centro União. A aplicação da marca nas peças de divulgação deverá ser validada pelo setor de comunicação e marketing da Cooperativa, em atendimento à Política Institucional de Comunicação e Marketing do Sicoob;

- O Sicoob Centro União poderá organizar e promover ações e projetos de cunho social em feiras, eventos comerciais e sociais.

5.4. Não será concedida verba para patrocínio, doações e assistências sociais para pessoa jurídica ou física que:

- Esteja em desacordo com a ideologia da cooperativa (visão, valores e propósito);
- Não esteja alinhado às diretrizes estratégicas da Cooperativa;
- Tenha apelo e finalidade política/partidária;
- Não se enquadre em alguma das áreas citadas no item 5.1 desta política;
- Promova qualquer tipo de violência e/ou discriminação;
- Causem ou possam vir a causar impacto socioambiental negativo ou provoquem maus tratos aos animais;
- Estejam fora da área de atuação do Sicoob Centro União;
- Sejam destinados a entidades que tenham algum histórico de envolvimento com corrupção, fraude, trabalho infantil e/ou análogo às condições escravas;
- Sejam contrários ao Estatuto Social do Sicoob Centro União, aos princípios cooperativistas ou à legislação vigente;
- O solicitante apresente débitos junto a esta instituição ou estar operando de forma ilegal perante a legislação;
- Seja em função de lucro ou interesse particular de pessoa/empresa;
- Não enviarem a solicitação conforme item 6 desta política.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada seguindo o modelo de formulário disponível no site do Sicoob Centro União (anexo I), podendo ser via e-mail, presencial nas agências ou pelo WhatsApp. Deverão constar as seguintes informações na elaboração da proposta de apoio:

- Razão social/Nome;
- Número do CNPJ/CPF;
- Nome do representante legal/responsável legal;
- Telefone e e-mail dos responsáveis pela ação, como data, horário e local da ação;
- Valor ou especificação do bem desejado;
- Caracterização e objetivos da ação;
- PÚblico envolvido ou caracterização dos beneficiados;
- Formulário anexo contendo descrição da solicitação.

7. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

Os critérios para avaliação, retorno e aprovação seguirão critérios conforme quadro abaixo:

VALOR POR PROPOSTA	PRAZO PARA ANÁLISE E RETORNO	ALÇADA DE ANÁLISE	ALÇADA DE APROVAÇÃO
Proposta de Patrocínio, Doação ou assistência Social de até R\$500,00 (quinhentos reais)	Se enviadas até o dia 15 de cada mês serão analisadas no mês corrente, de acordo com orçamento previsto.	Eixo Investimento Social e Marketing; Gerente de PA.	Comitê Diretor (negocial analisando amplitude da proposta e administrativo analisando alçadas, documentos hábeis e pagamentos), a qual entendendo necessário poderá encaminhar para análise do Conselho de Administração.
Proposta de Patrocínio, Doação ou assistência social de R\$501,00 (quinhentos e um reais) até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	Se enviadas até o dia 15 de cada mês serão analisadas no mês corrente, de acordo com orçamento previsto.	Eixo Investimento Social e Marketing; Gerente de PA.	Comitê Diretor (negocial analisando amplitude da proposta e administrativo analisando alçadas, documentos hábeis e pagamentos, a qual entendendo necessário poderá encaminhar para análise do Conselho de Administração.
Proposta de Patrocínio, Doação ou assistência social superior a R\$2.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)	Se enviadas até o dia 15 de cada mês serão analisadas no mês corrente, de acordo com orçamento previsto.	Eixo Investimento Social e Marketing; Gerente de PA, Comitê Diretor	Conselho de Administração.

As exceções deverão ser deliberadas pelo Conselho de Administração. As análises feitas fora do prazo acima estabelecido, caso ocorra antes da reunião mensal do conselho, estas deverão ser referendadas na próxima reunião.

Independente de alçada de deferimento, todos os patrocínios e doações deverão ser apresentadas e registradas em atas do Conselho de Administração.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Em decorrência da revisão das metas anuais da cooperativa, o Conselho de Administração irá deliberar o montante destinado a concessão de patrocínios, doações e assistências sociais para o exercício seguinte.

9. DO PAGAMENTO DA PROPOSTA

- O proponente deverá entregar o recibo específico e/ou Nota Fiscal de pagamento no valor total da proposta em até 15 (quinze) dias após a aprovação do patrocínio, para que o pagamento seja efetuado. Após este prazo, o patrocínio será considerado como indeferido.
- O pagamento da verba solicitada para patrocínio, doação e assistência social seja destinado a projeto realizado por entidade que não possa se associar ao Sicoob Centro União, o pagamento será feito diretamente à pessoa jurídica mediante depósito em conta corrente de titularidade da organização beneficiada ou pagamento de boleto bancário emitido pela mesma; podendo em última hipótese, ser pago direto no caixa.
- Os casos de patrocínios, doações e assistências sociais a entidades ou instituições que não se enquadrem no item acima serão analisados pela diretoria executiva e/ou conselho de administração de acordo com as normas internas da Cooperativa.

10. EXTINÇÃO E RESCISÃO

A extinção ocorrerá com o pagamento do valor pleiteado, após apresentação do recibo ou nota fiscal, não sendo a Cooperativa responsável por qualquer fato inerente ao projeto.

A rescisão voluntária ocorrerá a pedido de ambas as partes e a devolução do valor já destinado será decidido entre o representante do projeto apoiado e a Diretoria Executiva do Sicoob Centro União.

A rescisão compulsória pelo Sicoob Centro União poderá ocorrer em caso de descumprimento de qualquer das regras da presente política ou em caso de qualquer fato que o beneficiário venha a praticar que coloque em risco a integridade ou imagem da instituição, bem como confronte diretamente seus princípios e valores. Neste caso, a devolução do valor eventualmente doado deverá ser obrigatoriamente devolvida.

Por fim, e ainda em ocorrendo qualquer tipo de risco à imagem da Cooperativa esta terá o direito de divulgar nota de esclarecimento para os seus associados ficando ainda resguardado todos os seus direitos civis.

11. DO CUMPRIMENTO DESTA POLÍTICA

Ao solicitar um patrocínio, doação e assistência social à Cooperativa de Crédito União do Centro Oeste de Minas LTDA – Sicoob Centro União, o proponente está ciente e de acordo com as regulamentações desta política, inclusive quanto ao direito que assiste de fiscalizar e vistoriar o evento/empreendimento patrocinado.

O deferimento ou não das solicitações isenta-se de justificativas e não cabem recursos ou reclamações posteriores por parte dos proponentes não atendidos.

12. DIVULGAÇÃO E REVISÃO

A política de patrocínio, doação e assistência social do Sicoob Centro União estará disponível para seus públicos no site da cooperativa e pela Intranet. A revisão ocorrerá a qualquer momento, ou de acordo com necessidades de aprimoramento ou ainda conforme alguma divergência na legislação vigente. Qualquer alteração deste documento será obrigatória e imediata à realização do comunicado interno para ciência dos empregados e atualização no site para todo o público.

13. RESPONSABILIDADE

É responsabilidade de todos se fazer cumprir os objetivos e diretrizes desta política e observar sempre o alinhamento destas com os compromissos assumidos pela cooperativa, na busca de uma atuação responsável. Qualquer prática que contrarie os princípios aqui estabelecidos deverá ser reportada ao Conselho de Administração.

A Cooperativa é mera incentivadora dos projetos e ações discriminadas nesta política não se responsabilizando por qualquer atitude, procedimento, ação, trabalho, voluntários, publicação, marketing, disseminação, compra e outras propostas vindas dos beneficiários. Ficando esta Instituição isenta de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou criminal que porventura seja gerada em razão da ação projetada.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política estará vigente a partir de sua data de publicação e aprovação, por prazo indeterminado e passível de revisão pelo Conselho de Administração conforme necessidade e interesse da cooperativa. A aplicação da metodologia de cadastro de propostas pelo site e/ou formulário será iniciada no dia 01/02/2024.

15. APRECIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2024, com presença de todos os Conselheiros de Administração, a presente política foi integralmente aprovada, sendo autorizada sua divulgação e implantação. A sua execução deverá ser acompanhada pela Diretoria Administrativa, sendo esta diretoria responsável por encaminhar cópia e dar ciência a todos os diretores, conselheiros fiscais e colaboradores do Sicoob Centro União.

Carmo do Cajuru, 22 de janeiro de 2024.

Jordelho João da Fonseca Rabelo
Presidente do Conselho de Administração

Conselho de Administração

Jordelho João da Fonseca Rabelo - **Presidente**
Ione de Oliveira da Silva Vieira - **Vice-Presidente**
Alex Oliveira Fonseca - **conselheiro de administração**
Débora Rodrigues Nogueira - **conselheira de administração**
Douglas Henrique Amaral - **conselheiro de administração**
Douglas Oliveira Peixoto - **conselheiro de administração**
Ricardo Alexandre Queiroz - **conselheiro de administração**

Diretoria

Lucinária Aparecida dos Santos – **Diretora Administrativa**
Saint Clair Arcanjo dos Santos – **Diretor de Riscos**
Wederson Queiroz – **Diretor de Negócios**

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA
PATROCÍNIO, DOAÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Você deseja solicitar:

- () Doação;
() Patrocínio;
() Assistência Social para projetos.

Nome da ação, projeto e/ou evento:

Responsável pela ação, projeto e/ou evento:

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome:

CNPJ:

Município: _____ **Estado:** _____

Endereço: _____ **Nº** _____

Representante legal:

CPF:

Data de constituição da entidade (em caso de entidade):

PÚBLICO ENVOLVIDO NA AÇÃO, PROJETO E/OU EVENTO:

Quem e quantas serão as pessoas beneficiadas ou impactadas direta e indiretamente pela ação, projeto e/ou evento:

INFORMAÇÕES GERAIS:

Detalhar histórico da ação, projeto e/ou evento: seus objetivos principais, finalidade, área de atuação, benefícios gerados para a comunidade local, dentre outras informações pertinentes que darão um panorama geral.

ANÁLISE FINANCEIRA - VALOR SOLICITADO, E A FINALIDADE DO RECURSO:

Adicionar o valor solicitado, e apontar detalhadamente em que ele será utilizado, qual a finalidade do recurso, se será utilizado para compra de produtos, prestação de serviços dentre outros. Em caso de doação, detalhar os bens solicitados. Em caso de projetos informar cronograma de atividades. Quanto mais informações, mais claro para a compreensão.

CONTRAPARTIDA PARA O SICOOB CENTRO UNIÃO:**DIVULGAÇÃO DA MARCA OU PARCERIA NO PROJETO**

Adicionar o plano de divulgação para a Marca Sicoob Centro União como contrapartida prestada ao patrocínio ou assistência social. Alguns exemplos são a Inserção da logo Sicoob Centro União nos materiais de divulgação do Evento, como flyers, camisetas, banner, cartelas, adesivos, painéis, backdrop de fotos/entrevistas, exposição de windbanners Sicoob (bandeiras), entre outros; Menção da cooperativa no evento, projeto e em ações de divulgação como participação em programas de Rádio e TV; Espaço reservado aos expositores, para montagem de Stand, participação de colaboradores, em atividades de prospecção, etc. O uso da logo nas peças deverá necessariamente passar pela aprovação da área de Marketing da Cooperativa.

REGISTROS:

Anexar fotos ou imagens da ação, evento ou projeto.



Declaro estar ciente dos termos da Política de Patrocínio, Doação e Assistência Social do SICOOB CENTRO UNIÃO, disponível no site desta Instituição (<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcentrouniao/relatorios>), inclusive com especial atenção para a cláusula 10. Extinção e rescisão e 11. Do cumprimento.